REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI nº 8.239/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABEL FRANCISCO DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABEL FRANCISCO DE ABREU, localizado na Folha 05, Quadra 03, Lote nº 35, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a PA-150, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, frente para a V-53 e fundos com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 19m00 de lateral direita, 19m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 de JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prefeito Municipal